

habilitações profissionais, situação profissional e referência expressa ao concurso e lugar a que se candidata com indicação do presente aviso.

12 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão referidos no n.º 5 do presente aviso;
- b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- c) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

13 — É dispensável a apresentação dos documentos referidos na alínea a) do ponto antecedente, desde que os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, a posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas.

14 — Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como mencionar todos os elementos necessários para os efeitos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

15 — Em caso de dúvida o júri poderá a todo o tempo exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações efectuadas, sendo as falsas declarações punidas por lei.

16 — A relação de candidatos, lista de classificação final, bem como outras informações relativas ao concurso serão afixadas no painel existente à entrada das instalações da Junta de Freguesia.

17 — Composição do júri — Fernando Ferreira Marcos, presidente da Junta de Freguesia que preside, José Garcia Leão e António Joaquim Marreiros, respectivamente, secretário e 2.º vogal do executivo.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal secretário José Garcia Leão.

ANEXO

Programa das provas

Referência 1 — prova de conhecimentos específicos (duração: uma hora) prova prática de execução de um conjunto de actividades decorrentes da descrição funcional da carreira, designadamente limpeza e arrumação de equipamentos.

Referência 2 — prova de conhecimentos específicos (duração: uma hora) prova prática de execução de um conjunto de actividades decorrentes da descrição funcional da carreira, designadamente execução e colocação de lancil, preparação de uma caixa de esgoto e um sumidouro.

Referência 3 — prova de conhecimentos específicos (duração: uma hora) prova prática de execução de um conjunto de actividades decorrentes da descrição funcional da carreira, designadamente execução de 20 m de varredura, limpeza de uma sarjeta, despejo de um contentor de 240 l e despejo e recolocação de uma papeleira.

16 de Maio de 2006. — O Presidente da Junta, (*Assinatura ilegível*)
3000206998

Aviso

Concurso externo de ingresso para técnico superior

Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 238/99, de 23 de Junho, faz-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Sacavém de 29 de Maio de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar na carreira de técnico superior do respectivo quadro de pessoal.

1 — O ingresso na carreira fica condicionado à aprovação em estágio, com carácter probatório, com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) previsto no artigo 4.º, n.º 1, alínea *d*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e regulado pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

2 — O concurso é válido apenas para o lugar posto a concurso e cessa com o respectivo provimento.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 247/87, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei

n.º 412-A/98, 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Área funcional — gestão.

5 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito especializado.

6 — O local de trabalho situa-se na Junta de Freguesia de Sacavém, com o horário em vigor nos serviços.

7 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 321, durante o período de estágio. O estagiário que venha a ser provido a título definitivo na categoria de ingresso da carreira, técnico superior de 2.ª classe, auferirá vencimento pelo escalão 1, índice 400.

8 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

9 — Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e, ainda, possuam licenciatura na área funcional do lugar a concurso.

10 — Serão utilizados os seguintes métodos de selecção: a prova de conhecimentos gerais, tendo como programa o abaixo transcrito, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

10.1 — A prova de conhecimentos gerais, na forma escrita, de natureza teórica, com consulta e com duração de noventa minutos, será pontuada de 0 a 20 valores.

10.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com a exigência da função, a habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico, a formação profissional, onde se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar a concurso, a experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área funcional do lugar a concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração, e será pontuada de 0 a 20 valores.

10.3 — A entrevista profissional de selecção, que visa ponderar a motivação, a capacidade de expressão e a qualificação da experiência profissional, será pontuada de 0 a 20 valores e terá duração não superior a trinta minutos.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

10.5 — A classificação final e a ordenação final dos candidatos serão a que resultar da média aritmética ponderada da pontuação obtida em cada um dos métodos de selecção, numa escala de 0 a 20 valores, segundo a fórmula:

$$CF = 35 \% PTCG + 35 \% AC + 30 \% EP$$

em que:

CF = classificação final;

PTCG = prova teórica de conhecimentos gerais;

AC = avaliação curricular;

EP = entrevista profissional.

10.6 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Regime de estágio:

11.1 — O estágio obedece às seguintes regras:

a) A admissão ao estágio faz-se de acordo com as normas estabelecidas para os concursos de ingresso na administração local;

b) O estágio tem carácter probatório e deverá, em princípio, integrar a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer;

c) O número de estagiários não pode ultrapassar em mais de 30 % o número de lugares vagos existentes na categoria de ingresso da respectiva carreira;

d) A frequência do estágio será feita nos termos definidos pelo Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro;

e) O estágio tem duração de um ano, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida;

f) Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos, a título definitivo, de acordo com o ordenamento referido no número anterior;

g) O tempo de serviço legalmente considerado como estágio para ingresso na carreira técnica conta para feitos de progressão e promoção na categoria de ingresso da respectiva carreira, desde que o funcionário ou agente nela obtenha nomeação definitiva;

h) A não admissão, quer do estagiário não aprovado, quer do aprovado que exceda o número de vagas, implica o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduo vinculado ou não à função pública;

i) O disposto na alínea anterior não prejudica a possibilidade de nomeação do estagiário aprovado, desde que a mesma se efectue dentro do prazo de validade do concurso para a admissão ao estágio.

11.2 — A avaliação e classificação final dos estagiários respeitam os seguintes princípios gerais:

a) A avaliação e classificação final competem ao júri do concurso que será, simultaneamente, o júri do estágio;

b) A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar pelo estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;

c) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores;

d) Em matéria de constituição, composição, funcionamento e competência do júri, homologação, publicação, reclamação e recursos aplicam-se as regras previstas na lei geral sobre concursos na função pública, com as necessárias adaptações.

12 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

13 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Sacavém, a enviar por correio registado com aviso de recepção ou entregue pessoalmente na secretaria sita no Largo do Mercado 1.º de Maio, 2685-099 Sacavém, durante o horário de funcionamento (das 9 às 12 horas e das 14 às 18 horas).

14 — O requerimento deve conter as seguintes indicações: identificação (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e entidade emissora, residência, com indicação de morada e telefone), habilitações, literárias, habilitações profissionais, situação profissional e referência expressa ao concurso e lugar a que se candidata com indicação do presente aviso.

15 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão referidos no n.º 9 do presente aviso;

b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

d) Fotocópia do bilhete de identidade.

16 — É dispensável a apresentação dos documentos referidos na alínea a) do ponto antecedente, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas.

17 — Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como mencionar todos os elementos necessários para os efeitos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

18 — Em caso de dúvida o júri poderá a todo o tempo exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações efectuadas sendo as falsas declarações punidas por lei.

19 — A relação de candidatos, lista de classificação final, bem como outras informações relativas ao concurso serão afixadas no painel existente à entrada das instalações da Junta de Freguesia.

20 — Composição do júri:

Fernando Ferreira Marcos, presidente da Junta de Freguesia que preside.

José Júlio Garcia Leão e António Joaquim Marreiros, respectivamente, secretário e 2.º vogal do executivo, como 1.º e 2.º vogais efectivos.

Filipe Vítor dos Santos e Maria Teresa Gomes Figueiredo Gomes, respectivamente, tesoureiro e 1.º vogal do executivo, como vogais suplentes.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal secretário José Júlio Garcia Leão.

ANEXO

Programa da prova de conhecimentos gerais

Deontologia Profissional e Direitos e Deveres da Função Pública;

Regime de Férias Faltas e Licenças;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Atribuições e Competências dos Órgãos das Autarquias Locais;
Constituição da República Portuguesa.

Legislação

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Lei n.º 169/99, de 14 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Fevereiro.

Título VIII, Capítulos I a V, inclusive, da Constituição da República Portuguesa, com a redacção dada pela Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto.

5 de Junho de 2006. — O Presidente da Junta, (*Assinatura ilegível*)
3000208191

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Rectificação

Para os devidos efeitos, torna-se público que o aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 69, de 6 de Abril de 2006, referente à alteração de júri de concursos, saiu com inexactidão.

Assim, onde se lê «Torna-se público que, por meus despachos, proferidos em 2 de Março corrente» deve ler-se «Torna-se público que, por meus despachos, proferidos em 2 de Fevereiro do corrente ano».

20 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*.
1000303097

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Rectificação

No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 109, de 6 de Junho de 2006, a p. 11 055, foi publicado com inexactidão o aviso n.º 52/2006-DRH da Câmara Municipal de Leiria.

Assim, onde se lê:	Valores
3.º José Joaquim Eusébio Albuquerque	14,12
5.º Paula Cristina da Cruz Aguiar de Sousa	13,94
3.º Maria Cristina Rodrigues Silvestre Teixeira	13,58

deve ler-se:	Valores
3.º José Joaquim Eusébio Albuquerque	14,12
5.º Paula Cristina da Cruz Aguiar de Sousa	13,94
7.º Maria Cristina Rodrigues Silvestre Teixeira	13,58

3 de Julho de 2006. — *INCM, Serviço de Publicações Oficiais*.
3000210182

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

Rectificação

No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2006, a p. 11 664, foi publicado com inexactidão o aviso da Câmara Municipal de Nisa, contendo o concurso externo de ingresso para admiss-